

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.779,467 m e E= 704.091,236 m; deste, segue confrontando com P02 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 15,38 m e azimute de 107°21'14" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.922.774,880 m e E= 704.105,917 m; deste, segue confrontando com D- Cemig D, com distância de 30,76 m e azimute de 136°32'20" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.922.752,552 m e E= 704.127,076 m; deste, segue confrontando com P02.1 Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 30,76 m e azimute de 287°21'14" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.922.761,727 m e E= 704.097,715 m; deste, segue confrontando com D- Cemig D, com distância de 30,76 m e azimute de 316°32'20" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.922.784,055 m e E= 704.076,556 m; deste, segue confrontando com P02 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 15,38 m e azimute de 107°21'14" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.779,467 m e E= 704.091,236 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 461,42 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.065,011 m e E= 703.117,000 m; deste, segue confrontando com Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 7,50 m e azimute de 329°19'40" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.923.071,462 m e E= 703.113,174 m; deste, segue confrontando com P01 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 26,74 m e azimute de 59°19'40" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.923.085,101 m e E= 703.136,171 m; deste, segue confrontando com A - Cemig D, com distância de 19 m e azimute de 111°27'55" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.923.078,149 m e E= 703.153,853 m; deste, segue confrontando com P01 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 38,40 m e azimute de 239°19'40" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.923.058,560 m e E= 703.120,826 m; deste, segue confrontando com Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 7,50 m e azimute de 329°19'40" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.065,011 m e E= 703.117,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 488,53 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.091,317 m e E= 703.161,354 m; deste, segue confrontando com A - Cemig D, com distância de 9,50 m e azimute de 291°27'55" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.923.094,794 m e E= 703.152,513 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 24,26 m e azimute de 59°19'40" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.923.107,170 m e E= 703.173,381 m; deste, segue confrontando com C- Cemig D, com distância de 16,69 m e azimute de 175°20'39" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.923.090,534 m e E= 703.174,736 m; deste, segue confrontando com P01.1 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 5,28 m e azimute de 239°19'40" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.923.087,841 m e E= 703.170,195 m; deste, segue confrontando com A - Cemig D, com distância de 9,50 m e azimute de 291°27'55" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.091,317 m e E= 703.161,354 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 221,56 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.107,367 m e E= 703.188,414 m; deste, segue confrontando com B- Cemig D, com distância de 8,35 m e azimute de 355°20'39" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.923.115,685 m e E= 703.187,737 m; deste, segue confrontando com P01.2 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 7,50 m e azimute de 59°19'40" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.923.119,510 m e E= 703.194,186 m; deste, segue confrontando com C- Cemig D, com distância de 17,12 m e azimute de 120°29'25" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.923.110,822 m e E= 703.208,942 m; deste segue confrontando com P01.2 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 23,08 m e azimute de 239°19'40" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.923.099,049 m e E= 703.189,092 m; deste, segue confrontando com B- Cemig D, com distância de 8,35 m e azimute de 355°20'39" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.107,367 m e E= 703.188,414 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 229,33 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.128,560 m e E= 703.224,147 m; deste, segue confrontando com C - Cemig D, com distância de 8,56 m e azimute de 300°29'25" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.923.132,904 m e E= 703.216,769 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 51,74 m e azimute de 59°19'40" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.923.159,300 m e E= 703.261,274 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 186,78 m e azimute de 110°39'49" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.923.093,390 m e E= 703.436,035 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 143 m e azimute de 56°11'53" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.923.172,944 m e E= 703.554,862 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 503,59 m e azimute de 122°01'47" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.922.905,863 m e E= 703.981,787 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 63,51 m e azimute de 136°32'20" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.922.859,767 m e E= 704.025,471 m; deste, segue confrontando com P02 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 15,03 m e azimute de 223°09'05" até o vértice E08, de coordenadas UTM N= 7.922.848,805 m e E= 704.015,194 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 62,49 m e azimute de 316°32'20" até o vértice E09, de coordenadas UTM N= 7.922.894,159 m e E= 703.972,213 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 491,97 m e azimute de 302°01'47" até o vértice E10, de coordenadas UTM N= 7.923.155,078 m e E= 703.555,138 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 141,01 m e azimute de 236°11'53" até o vértice E11, de coordenadas UTM N= 7.923.076,631 m e E= 703.437,965 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 187,29 m e azimute de 290°39'49" até o vértice E12, de coordenadas UTM N= 7.923.142,721 m e E= 703.262,726 m; deste, segue confrontando com P01.3- Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 36,28 m e azimute de 239°19'40" até o vértice E13, de coordenadas UTM N= 7.923.124,216 m e E= 703.231,525 m; deste, segue confrontando com C - Cemig D, com distância de 8,56 m e azimute de 300°29'25" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.923.128,560 m e E= 703.224,147 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 14.007,25 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.854,286 m e E= 704.020,332 m; deste, segue confrontando com P01 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 7,51 m e azimute de 43°09'05" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.922.859,767 m e E= 704.025,471 m; deste, segue confrontando com P02 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 116,95 m e azimute de 136°32'20" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.922.774,880 m e E= 704.105,917 m; deste, segue confrontando com D- Cemig D, com distância de 30,76 m e azimute de 287°21'14" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.922.784,055 m e E= 704.076,556 m; deste, segue confrontando com P02 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 89,21 m e azimute de 316°32'20" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.922.848,805 m e E= 704.015,194 m; deste, segue confrontando com P01 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 7,51 m e azimute de 43°09'05" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.854,286 m e E= 704.020,332 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.546,18 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.757,158 m e E= 704.112,378 m; deste, segue confrontando com D- Cemig D, com distância de 15,40 m e azimute de 107°23'59" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.922.752,552 m e E= 704.127,076 m; deste, segue confrontando com P02.1 Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 26,70 m e azimute de 136°32'20" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.922.733,170 m e E= 704.145,444 m; deste, segue confrontando com P02.1 Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 335,02 m e azimute de 143°15'55" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.922.464,684 m e E= 704.345,821 m; deste, segue confrontando com B.1- Cemig D, com distância de 40,23 m e azimute de 301°22'45" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.922.485,629 m e E= 704.311,479 m; deste, segue confrontando com P02.1 Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 296,37 m e azimute de 323°16'27" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.922.723,172 m e E= 704.134,253 m; deste, segue confrontando com P02.1 Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 53,12 m e azimute de 316°32'20" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.922.761,727 m e E= 704.097,715 m; deste, segue confrontando com D- Cemig D, com distância de 15,36 m e azimute de 107°18'30" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.757,158 m e E= 704.112,378 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.325,62 m²;

XII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.312,340 m e E= 704.596,198 m; deste, segue confrontando com B.1- Cemig D, com distância de 17,95 m e azimute de 301°19'33" até o vértice E02, de coordenadas UTM N= 7.922.321,672 m e E= 704.580,866 m; deste, segue confrontando com P03 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 348,39 m e azimute de 96°26'50" até o vértice E03, de coordenadas UTM N= 7.922.282,553 m e E= 704.927,049 m; deste, segue confrontando com P03 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 30,10 m e azimute de 84°17'22" até o vértice E04, de coordenadas UTM N= 7.922.285,548 m e E= 704.957,000 m; deste, segue confrontando com P04 - Fazenda Boa Vista, com distância de 15,08 m e azimute de 180°00'00" até o vértice E05, de coordenadas UTM N= 7.922.270,474 m e E= 704.957,000 m; deste, segue confrontando com P03 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 30,98 m e azimute de 264°36'04" até o vértice E06, de coordenadas UTM N= 7.922.267,559 m e E= 704.926,156 m; deste, segue confrontando com P03 - Jomilton Ferreira de Menezes, com distância de 316,73 m e azimute de 276°26'18" até o vértice E07, de coordenadas UTM N= 7.922.303,075 m e E= 704.611,422 m; deste, segue confrontando com B.1- Cemig D, com distância de 17,82 m e azimute de 301°19'33" até o vértice E01, de coordenadas UTM N= 7.922.312,340 m e E= 704.596,198 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.452,62 m²;

XIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM N= 7.922.301,114 m e E= 705.833,321 m; deste, segue confrontando com José Justino da Silva, com distância de 8,37 m e azimute de 22°07'22" até o vértice 2, de coordenadas UTM N= 7.922.308,870 m e E= 705.836,474 m; deste, segue confrontando com P04 - José Justino da Silva, com distância de 639,09 m e azimute de 85°44'43" até o vértice 3, de coordenadas UTM N= 7.922.356,282 m e E= 706.473,803 m; deste, segue confrontando com P04 - José Justino da Silva, com distância de 6,93 m e azimute de 61°13'35" até o vértice 4, de coordenadas UTM N= 7.922.359,617 m e E= 706.479,874 m; deste, segue confrontando com José Justino da Silva, com distância de 36,30 m e azimute de 85°37'51" até o vértice 5, de coordenadas UTM N= 7.922.362,382 m e E= 706.516,073 m; deste segue confrontando com P04 - José Justino da Silva, com distância de 43,25 m e azimute de 241°13'35" até o vértice 6, de coordenadas UTM N= 7.922.341,566 m e E= 706.478,166 m; deste, segue confrontando com P04 - José Justino da Silva, com distância de 650,38 m e azimute de 265°44'43" até o vértice 7, de coordenadas UTM N= 7.922.293,315 m e E= 705.829,583 m; deste, segue confrontando com José Justino da Silva, com distância de 8,65 m e azimute de 25°36'36" até o vértice 1, de coordenadas UTM N= 7.922.301,114 m e E= 705.833,321 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.045,09 m².

DECRETO NE nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 324, de 3 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Unai 2 – Unai 3, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Unai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 324, de 3 de agosto de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 237, de 20 de março de 2024)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 324, de 3 de agosto de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do Pórtico da Subestação Unai 2, o caminhamento toma o rumo de 7°11'42"SE, atingindo o vértice MV01=T127, distanciado 153,12 m do Pórtico da Subestação Unai 2. No vértice T127, defletido de 88°59'55" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 83°48'23"NE, atingindo o vértice MV02, distanciado de 73,82 m do vértice T127; no vértice MV02, defletido de 84°45'55" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 0°57'32"NO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.164,38 m do vértice MV02; no vértice MV03, defletido de 18°58'38" para direita, o caminhamento toma o rumo de 18°01'06"NE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 2.022,34 m do vértice MV03; no vértice MV04, defletido de 26°47'12" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 8°46'06"NO, atingindo o vértice MV05, distanciado de 2.653,20 m do vértice MV04; no vértice MV05, defletido de 12°38'16" para direita, o caminhamento toma o rumo de 3°52'09"NE, atingindo o vértice MV06, distanciado de 2.364,34 m do vértice MV05; no vértice MV06, defletido de 10°20'11" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 6°28'02"NO, atingindo o vértice MV06A, distanciado de 4.167,12 m do vértice MV06; no vértice MV06A, defletido de 10°14'40" para direita, o caminhamento toma o rumo de 3°46'38"NE, atingindo o vértice MV06B, distanciado de 213,06 m do vértice MV06A; no vértice MV06B, defletido de 25°14'29" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 21°27'51"NO, atingindo o vértice MV06C, distanciado de 146,44 m do vértice MV06B; no vértice MV06C, defletido de 14°59'50" para direita, o caminhamento toma o rumo de 6°28'02"NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 10.765,12 m do vértice MV06C; no vértice MV07, defletido de 7°39'18" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 14°07'20"NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 2.582,84 m do vértice MV07; no vértice MV08, defletido de 29°41'05" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 43°48'24"NO, atingindo o vértice MV08A, distanciado de 1.465,65 m do vértice MV08; no vértice MV08A, defletido de 0°52'40" para direita, o caminhamento toma o rumo de 42°55'44"NO, atingindo o vértice MV08B, distanciado de 467,45 m do vértice MV08A; no vértice MV08B, defletido de 0°43'52" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 43°39'36"NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 1.159,43 m do vértice MV08B; no vértice MV09, defletido de 23°27'31" para direita, o caminhamento toma o rumo de 20°12'05"NO, atingindo o vértice MV09A, distanciado de 1.825,63 m do vértice MV09; no vértice MV09A, defletido de 28°39'09" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 48°51'15"NO, atingindo o vértice MV09B, distanciado de 93,81 m do vértice MV09A; no vértice MV09B, defletido de 28°38'59" para direita, o caminhamento toma o rumo de 20°12'16"NO, atingindo o vértice MV10, distanciado de 2.571,66 m do vértice MV09B; no vértice MV10, defletido de 5°31'05" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 25°43'21"NO, atingindo o vértice MV11, distanciado de 2.919,83 m do vértice MV10; no vértice MV11, defletido de 8°39'01" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 34°22'22"NO, atingindo o vértice MV12, distanciado de 326,79 m do vértice MV11; no vértice MV12, defletido de 7°21'51" para direita, o caminhamento toma o rumo de 27°00'31"NO, atingindo Pórtico da Subestação Unai 3, distanciado de 121,61 m do vértice MV12, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 37.257,66 m de extensão, perfazendo uma área total de 2.980.612,80 m².

20 1919389 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 105.741/2022-CPM, de 06 de maio de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 27/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Alexandre Arcajo de Carvalho Gomes**, Cb PM, n. 134.159-3; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGP-AR n. 016 - DRH, de 09 de janeiro de 2024.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 106.238/2022-CPM, de 16 de maio de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 15/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Bitenil Pinto Soares, 1º Sgt QPR**, n. 108.779-0; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de perda da graduação aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGP-AR n. 747 - DRH, de 13 de dezembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 107.203/2022-CPM, de 03 de junho de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar de Protocolo n. 24/2024, decide: a) conhecer do Recurso Disciplinar interposto por **Cristiano Alves da Silva**, Sd PM, n. 163.054-0; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGP-AR n. 747 - DRH, de 13 de dezembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 105.174/2022-1PRPM, de 26 de abril de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 25/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Edgard César Braga**, Sd PM, n. 174.869-8; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar - BGP-AR n. 91, de 12 de dezembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei Estadual n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pelo Despacho n. 112.525/2022-SAD/5º RPM, de 30 de agosto de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 5/2024, decide: a) conhecer do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240321011439012.

MINAS GERAIS

Recurso Disciplinar interposto por **Fábio Simão Teixeira, 1º Ten PM, n. 169.363-9**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 670 - DRH, de 17 de novembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 111.308/2021/CPM, de 16 de julho de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 405/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Frank Rodrigues Soares, ex-Sd 1º Classe PM, n. 148.964-0**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM AR n. 513/DRH, de 05 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 102.630/2021-CPM, de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 35/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Gilberto Moreira Barbosa, 2º Sgt PM QPR, n. 106.971-5**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de perda da graduação aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM AR n. 747, de 13 de dezembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 105.797/2022-CPM, de 06 de maio de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar de Protocolo n. 34/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Kleverson Barbosa Sreldin, 1º Sargento PM, n. 115.593-6**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar - BGPM n. 12, de 08 de fevereiro de 2024.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 122.876/2018/9º RPM, de 28 de dezembro de 2018, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 455/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Leandro Machado de Araújo, Cb PM, n. 141.250-1**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 550 - DRH, de 28 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 116.531/2021/12º RPM, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 476/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Luciano Braga Pereira, ex-3º Sgt PM, n. 126.885-3**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM AR n. 550 DRH, de 28 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado e no inciso I do artigo 45 c/c art. 62 da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, que aprovou o Código de Ética e Disciplina (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Requerimento sob o Protocolo n. 127/2023, **deixa de conhecer** o requerimento intitulado "Recurso Disciplinar em Seus Efeitos Suspensivo e Devolutivo", apresentado pelo advogado do n. 159.667-5, 1º Ten PM Luis Estácio Campos de Oliveira Soares, do CPO/DAL, em razão da falta de cabimento pelo não atendimento dos requisitos legais (artigo 60 do Código de Ética dos Militares de Minas Gerais).

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 101.356/2022-17º RPM, de 31 de janeiro de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 404/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Marcelo Rodrigues Silveira, 2º Sgt PM, n. 134.481-1**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 513/DRH, de 05 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 114.628/2022/13º RPM, de 14 de setembro de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 444/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Marco Antônio Dias, Cb PM, n. 148.583-8**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar - BGPM n. 67, de 05 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 103.054/2021/CPM, de 26 de fevereiro de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 475/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Maurício Tadeu Nunes, 3º Sgt PM - QPR, n. 118.256-7**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de perda da graduação aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 618 - DRH - de 24 de outubro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 102.097/2019-2ºRPM, de 07 de fevereiro de 2019, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 23/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Paulo Henrique Costa Souza, Sd PM, n. 158.766-6**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 016 - DRH - 09 de janeiro de 2024.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 107.258/2022-CPM, de 03 de junho de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar de Protocolo n. 26/2024, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Ramon Felipe da Silva, Sd PM, n. 159.628-7**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar - BGPM n. 03, de 09 de janeiro de 2024.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 111.986/2021/18º RPM, de 28 de julho de 2021, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 457/2023, decide: a) conhecer do recurso disciplinar interposto por **Rubens José Duarte, 2º Sgt PM - QPR, n. 130.242-1**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar de perda da graduação aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar - BGPM Ostensivo n. 073, de 28 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, considerando o que consta dos autos do Processo de Comunicação Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 116.798/2022-PCD/7º BPM, de 02 de dezembro de 2022, com fundamento no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 500/2023, decide: a) conhecer do Recurso Disciplinar interposto por **Wagner Castro de Moraes, 2º Sgt PM, n. 142.566-9**; b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Acesso Restrito - BGPM-AR n. 514 - DRH, de 05 de setembro de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS, MASP 325913-2, EEB - ADM 2, SRE PIRAPORA.

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Belo Oriente de **NARDELY RAMOS DE CARVALHO MOREIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 02/06/2023: **onde se lê** "a servidora abaixo relacionada lotada", **leia-se** "o servidor abaixo relacionado lotado".

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Belo Oriente de **NARDELY RAMOS DE CARVALHO MOREIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 25/01/2024: **onde se lê** "a servidora abaixo relacionada lotada", **leia-se** "o servidor abaixo relacionado lotado".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALBERT XAVIER FREITAS, MASP 752302-0**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100689, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IVONILDE CARNEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, MASP 388884-9**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100554 da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELKY DO VALE SANTOS, MASP 1345183-6**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100548, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da Controladoria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IVONILDE CARNEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, MASP 388884-9**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100535 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 09/02/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA MONTEIRO DA SILVA, MASP 1365858-8**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100535, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS, MASP 752471-3**, do cargo de provimento em comissão DAD-8 CO1100678 da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a contar de 18/3/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GIOVANA MARQUES CARIRI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CO1101433, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, **atribui** a **JULIA CRISTINA ALVES LOPES, MASP 1509667-0**, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 CO1100670, de recrutamento Ampla, a chefia da Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ ENIO SILVA, MASP 358498-4**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 CL1100062 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 11/03/2024.

Pelo Conselho Estadual de Arquivos

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 40.405, de 11 de junho de 1999, e do art. 17 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 45.201, de 22 de outubro de 2009, e alterado pelo Decreto nº 45.619, de 10 de junho de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Arquivos - CEA, a contar de 19/09/2023, para regularizar nomeações:
Pelo Arquivo Público Mineiro:
Pela Diretoria de Gestão de Documentos:
DENIS SOARES DA SILVA, em substituição a PEDRO DE OLIVEIRA MAFIA, Titular;
Pelo Arquivo Público Mineiro:
Pela Diretoria de Gestão de Documentos:
CARLOS ANTONIO RIBEIRO, em substituição a RAFAEL PEDRO NOGUEIRA, Suplente;
Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais:
ANDRÉA SANTOS XAVIER, em substituição a EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, Titular;
Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais:
ALESSANDRA DEOTTI E SILVA, em substituição a ADALBERTO ANDRADE MATEUS, Suplente;
Pela Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte:
YURI MELLO MESQUITA, em substituição a GUILHERME MACIEL ARAÚJO, Titular.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 40.405, de 11 de junho de 1999, e do art. 17 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 45.201, de 22 de outubro de 2009, e alterado pelo Decreto nº 45.619, de 10 de junho de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Arquivos - CEA, a contar de 19/09/2023, para regularizar nomeações:
Pela Associação Arquivistas Brasileiros:
LUCIANA DA SILVA ARAÚJO, em substituição a GISELE MARIA ARCANJO, Suplente.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 40.405, de 11 de junho de 1999, e do art. 17 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 45.201, de 22 de outubro de 2009, e alterado pelo Decreto nº 45.619, de 10 de junho de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Arquivos - CEA, a contar de 19/09/2023, para regularizar nomeações:
Pela Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte:
RAFAELA DE ARAUJO PATENTE, em substituição a DENIS SOARES DA SILVA, Suplente;
Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais:
GISELE MARIA ARCANJO, em substituição a PAULA CAROLINA MIRANDA NOVAIS, Suplente;
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
FERNANDA MARIANA MENDES, em substituição a LUCIANA VIANNA DE SALLES DRUMOND, Titular;
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
RODRIGO SOARES VASCONCELOS TEIXEIRA, em substituição a GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE, Suplente;
Pela Associação Arquivistas Brasileiros:
LUIZA DE CASTRO CHAGAS, em substituição a IZABELA MIRNA PINTO MALUF, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MOISES CARDOSO, MASP 1028530-2**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103129 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO AGUILAR FERREIRA ALONSO, MASP 752801-1**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OP1100886 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA AGUIAR MACIEL, MASP 753040-5**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OP1100988 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONER WALISSON RAMALHO, MASP 10336816**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103138 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO GONCALVES RIBEIRO, MASP 1028445-3**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103130 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IDELFONSO SANTANA DE AVELAR, MASP 1028384-4**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103130, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA AGUIAR MACIEL, MASP 753040-5**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OP1100886, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAIO HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100645, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024 – 3

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO AGUILAR FERREIRA ALONSO, MASP 752801-1**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100721, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Estudos Econômico-Financeiros da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORENZO ALDEN VIEIRA LIMA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103129, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REJANE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 1120.295-9**, para a função gratificada FGD-4 OP1101141 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/11/2023, a disposição de **ANDRE LUIZ SIGAUD NUNES, MASP 1.016.774-0**, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA, pelo período de 10/8/2023 a 31/12/2024, para regularização funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **WALDERSON DE RAMOS FARIA, MASP 1132588-3**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100417 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLEIDSON LACERDA BENTO, MASP 13386453**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102952 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS DE JESUS MENDES DOS SANTOS, MASP 11253754**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100902 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, MASP 1028530-2**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103129 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO GONCALVES RIBEIRO, MASP 1028445-3**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103130 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA AGUIAR MACIEL, MASP 753040-5**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OP1100988 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO AGUILAR FERREIRA ALONSO, MASP 752801-1**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OP1100886 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA AGUIAR MACIEL, MASP 753040-5**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OP1100988 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONER WALISSON RAMALHO, MASP 10336816**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103138 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO GONCALVES RIBEIRO, MASP 1028445-3**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1103130 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA AGUIAR MACIEL, MASP 753040-5**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OP1100988 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALDERSON DE RAMOS FARIA**, MASP 1132588-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100124 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/03/2024.

no uso de suas atribuições, **designa RAMON DIEGO DE CARVALHO**, MASP 13369202, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD110003, para responder pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 18/03/2024 a 01/05/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100487, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 26/03/2024 a 27/03/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **JULIA KATHARINA CAMPOS SCHMIDT**, MASP 1367860-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100766 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VICENTE ÂNGELO MARTINS**, MASP 1377854-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1101689 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 19/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIA KATHARINA CAMPOS SCHMIDT**, MASP 1367860-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100636 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HENRIQUE RIBEIRO DA GLORIA ANTUNES**, MASP 752797-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100636, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infrações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **HENRIQUE RIBEIRO DA GLORIA ANTUNES**, MASP 752797-1, diretor da Diretoria de Infrações, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100766 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **DANIELA GOMES PEREIRA**, MASP 752780-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100176 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EUNICE FERREIRA DE FIGUEIREDO EUGÊNIO**, MASP 365001-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101080 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA GOMES PEREIRA**, MASP 752780-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100077 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA LUCIA MEZENCIO SILVEIRA PORTO**, MASP 389999-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100601 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KATIA MARA PEREIRA PIMENTA BAIAO**, MASP 1147765-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100525 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MONIQUE TEIXEIRA BARBOSA**, MASP 1276562-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101059 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO VENTURA DE OLIVEIRA**, MASP 1323813-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100268 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CREUZA BEZERRA REGO**, MASP 969744-2, da função gratificada FGD-4 ED1100080 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11/3/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ARLA MARA DIAS BORGES**, MASP 1191817-4, da função gratificada FGD-1 ED1100510 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FERNANDA DOS SANTOS COSTA**, MASP 1434383-4, da função gratificada FGD-4 ED1101109 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 26/02/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa VALQUIRIA SOARES SANTOS**, MASP 935639-5, da função gratificada FGD-4 ED1100203 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GRAZIELE DA SILVA RIQUIERI**, MASP 1348700-4, da função gratificada FGD-1 ED1100808 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 08/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALQUIRIA SOARES SANTOS**, MASP 935639-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100525, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MONIQUE TEIXEIRA BARBOSA**, MASP 1276562-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101080, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Metropolitana C da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIANE RODRIGUES LIMA COSTA**, MASP 1260588-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101059, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Metropolitana C da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS AUGUSTO DE LIMA BRANDÃO**, MASP 1506330-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100407, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA TARCILA DE SANTANA LOPES SILVA**, MASP 1256997-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100601, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SHEILA PEREIRA TORRES TRIGUEIRO**, MASP 1011011-2, para a função gratificada FGD-4 ED1100080 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLA ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1325167-3, para a função gratificada FGD-1 ED1100808 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUCIA MEZENCIO SILVEIRA PORTO**, MASP 389999-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100510 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA**, MASP 940360-1, para a função gratificada FGD-4 ED1101109 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO VENTURA DE OLIVEIRA**, MASP 1323813-4, para a função gratificada FGD-3 ED1100092 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉIA SOARES DOS SANTOS LÍCIO**, MASP 886425-8, para a função gratificada FGD-4 ED1100203 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLÁUDIA XAVIER SOARES**, MASP 1058262-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100750 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 329344-6, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, de 1/3/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VALERIA DUTRA DA SILVA, MASP 951447-2, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 31/12/2027, para participarem de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
HAMILTON PIMENTEL LOPES PIRES, MASP 1244455-0, ADMISSÃO 3, PEBIC;
LAURA TELLES MEDEIROS, MASP 599557-6, ADMISSÃO 1, PEBIII;
NELUCIO MARTINS DE OLIVEIRA, MASP 1238485-5, ADMISSÃO 3, PEBIIB, E ADMISSÃO 4, PEBIIC.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **NATALIA GOMES SOUSA SALVADOR**, MASP 1420480-4, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

20 1919419 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 13, 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Governamental - GGOV, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 13/2024)

MASP	NOME	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1165350-8	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA COSTA JÚNIOR	GGOV	III	A	III	B	16/02/2024
1148090-2	ETORE MENIN MARQUES	GGOV	III	A	III	B	02/03/2024

20 1919402 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 50/2024, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Wesley Silveira Teófilo. Masp 1.017.716-0, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração COGE 51/2019, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 16 de fevereiro de 2024. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua advogada, Sra. Laís Pereira Ruas OAB/MG 183.668.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1918956 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria de instauração Nuead/SEE Nº 20/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24 de março de 2023, que tramita por meio do Processo SEI nº 1260.01.0041737/2023-23, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 54/2024, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao agente público Nelson Vicente Ferreira Junior, Masp 1.369.324-7, ocupante de dois cargos efetivos de Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4, lotado na Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, Superintendência Regional de Ensino Uberaba, Secretaria de Estado de Educação, por ter infringido os ilícitos administrativos previstos no inciso VI, do artigo 216; inciso IV do artigo 217; inciso I do artigo 250 da Lei Estadual nº 869/1952 e os artigos 172 e 173 da Lei Estadual nº 7.109/1977.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do agente público acima qualificado, e de seu advogado Carlos da Silva Júnior, OAB/SP 440.317.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEPLAG nº 10/2022, com extrato publicado no Diário Oficial em 10/03/2022, que tramita por meio do Processo SEI nº 1500.01.0042449/2022-72, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 55/2024, aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora Clarissa Almeida Teixeira de Carvalho, Masp 1.395.305-4, ocupante do cargo de Médico Perito, admissão 01, lotada no Núcleo Regional de Saúde do Servidor e Perícia Médica de Belo Horizonte - MG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 244, inciso V, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração ao artigo 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e seu advogado Dr. Farley de Souza Lopes OAB/MG 134.678.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de março de 2024
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1919376 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 19/03/2024:

ATO AGE Nº 3.208

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DISPENSA da chefia da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO, MASP 1.209.496-7, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ28.

ATO AGE Nº 3.209
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, ATRIBUI, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, ao Procurador do Estado FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO, MASP 1.209.496-7, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ28, a chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Casa Civil.

ATO AGE Nº 3.210

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, DESIGNA, no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 7º-A e 7º-B da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, o Procurador do Estado ROBSTAINÉ DO NASCIMENTO COSTA, MASP 1.327.071-5, ocupante da função de Coordenador de Unidade Jurídica FGCUIJ29, para responder pela Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sem prejuízo de suas atribuições junto à Procuradoria da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG.

ATO AGE Nº 3.211

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, e nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, DISPENSA o Procurador do Estado FERNANDO BARBOSA SANTOS NETTO, MASP 1.209.496-7 do exercício na Assessoria Jurídica da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

20 1918967 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 19/03/2024:

ATO AGE Nº 3.207

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º-A, inciso XLII, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DELEGA PODERES a Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, CPF nº ***.315.546.** e Rossini de Souza Emiliano, CPF nº ***.415.706.**, para realizarem transações financeiras, pagamentos e transferências, por meio eletrônico – BB Digital Setor Público, e assinarem eletronicamente em conjunto com Fernando Xavier dos Santos, CPF nº ***.485.266.**, e/ou com Emerson Paiva da Silva, CPF nº ***.579316-**, tendo em vista as eventualidades (férias e ausências), relativamente às contas do CNPJ 16.745.465/0001-01 ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE.

20 1918950 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977.

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Ofício AGE/PA n. 14319/2023, notificou da decisão judicial, transitado em julgado, proferida nos autos do processo n. 5155118-03.2022.8.13.0024, da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 43º JD Belo Horizonte, que julgou procedente os pedidos iniciais para:

“DOU PROVIMENTO AO RECURSO para condenar a parte ré, Estado de Minas Gerais, a efetuar o reposicionamento da parte autora no Nível II, grau C, da carreira de Professora de Educação Básica da Polícia Militar, com base nas Leis Estaduais nº 15.293/04 e nº15.301/04. Condene, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças decorrentes, com os reflexos legais, retroativos à data do ingresso no serviço público, devendo ser observada a prescrição quinquenal (22/07/2017), cujas diferenças remuneratórias deverão ser corrigidas monetariamente com base no IPCA-A a partir de quando era devida cada parcela, acrescidas de juros de mora calculados de acordo com os índices aplicados à caderneta de poupança, contados da citação, até a entrada em vigor da EC n. 113/2021 (09/12/2021), a partir de quando a correção monetária e os juros de mora incidirão uma única vez pela taxa SELIC.”